SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 15 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VIII | Nº 1786

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2017

DECRETO Nº 015, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL, SUSPENSÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE PROCURADOR E ASSISTENTE JURÍDICO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Alhandra/PB – Estado da Paraíba, **CONSIDERANDO**:

- A possibilidade da administração de declarar a nulidade de seus atos (Súmula 346 do STF);

- A possibilidade da administração em anular seus atos quando eivados de vícios (Súmula 473 do STF);

- A notícia da ausência de acompanhamento de representante da Ordem dos Advogados DO Brasil, Seccional da Paraíba, no que se refere aos atos preparatórios e da realização do mencionado concurso público;

- A aparente afronta a princípios que regem a administração pública, tais como: publicidade, legalidade, moralidade e primazia do interesse público;

- A necessidade de proteção ao interesse público e de segurança jurídica mínima para efetivação das contratações de agentes públicos que prestarão seus serviços à administração e aos Munícipes, gozando de estabilidade; e

- A ocorrência de homologação do Concurso por meio do DECRETO-GPA/ nº 00194/2016, de 24 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial para apurar as aparentes irregularidades ocorridas no curso do concurso público de provas e títulos instituído pelo Edital 001/2016, para os cargos de Procurador e Assistente Jurídico, ao final do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias emitir parecer conclusivo, respeitada a ampla defesa o contraditório.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto será nomeada por meio de Portaria delegada à Secretaria da Administração.

Art. 3º. Ficam suspensos todos os efeitos derivados da publicação do DECRETO-GPA/ nº 00194/2016, de 24 de novembro de 2016, notadamente ao que se refere ao ato de homologação dos resultados do concurso público instituído nos termos do Edital 001/2016, para os cargos de Procurador e Assistente Jurídico, até a conclusão das apurações pela Comissão constituída por meio deste Decreto.

Art. 4º. Fica, até posterior deliberação, determinada a suspensão dos efeitos e a paralisação dos demais atos derivados e decorrentes da homologação suspensa.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alhandra, 13 de fevereiro de 2017.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:1E3C8A49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2017

Alhandra, em 14 de Fevereiro de 2017.

Designa os Gestores do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei n.º 436/2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o inciso II, do Art. 4º da Lei n.º 436/2009, de 10 de dezembro de 2009, e demais disposições legais;

RESOLVE:

I – Designar a titular da Secretaria de Saúde, para, em conjunto com o titular da Secretaria de Finanças, gerir os recursos do Fundo Municipal de Saúde.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Publique-se.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:B886D7D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2017

Alhandra, em 14 de Fevereiro de 2017.

Designa os Gestores do Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei nº 179/96.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o inciso II, do Art. 3º da Lei n.º 188/97, de 02 de abril de 1997, e demais disposições legais;

RESOLVE:

I – Designar a titular da Secretaria de Bem Estar Social, para, em conjunto com o titular da Secretaria de Finanças, gerir os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:804656D5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017, que objetiva a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 Km, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2017, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Licitantes vencedores e respectivos valores totais das contratações: COMERCIAL SANT`ANA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ 08.134.975/0001-14 -Valor: R$ 77.500,00; GONZAGA REVENDA DE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 16.824.004/0001-24 - Valor: R$ 43.950,00.O valor global da presente licitação é R$ 121.450,00 (cento e vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 14 de Fevereiro de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D519DEAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia **01 de março de 2017**, às 8h (oito horas), no endereço inframencionado, PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017, objetivando à **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (INCLUINDO DESPESAS COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO), EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO 05 PORTAS, ANO NÃO INFERIOR À 2006, PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES NOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017**, conforme detalhamento constante do Edital.
Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R$ 20,00 (vinte reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas. O Edital também será disponibilizado gratuitamente, pelo e-mail: ***licitacaoboavista@gmail.com***. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

Boa Vista - PB, 14 de Fevereiro de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:51283806

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia **01 de março de 2017**, às 10h (dez horas), no endereço inframencionado, PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2017, objetivando à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REMANESCENTES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO**, no decorrer do exercício de 2017, conforme detalhamento constante do Edital.
Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R$ 20,00 (vinte reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas. O Edital também será disponibilizado gratuitamente, pelo e-mail: ***licitacaoboavista@gmail.com***. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

Boa Vista - PB, 14 de Fevereiro de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2576BE2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia 01 de março de 2017, às 13h (treze horas), no endereço inframencionado, PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2017, objetivando à CONFECCIONAR FARDAMENTOS PARA ESTA PREFEITURA, DESTINADOS AOS ALUNOS DESTE MUNICÍPIO, no decorrer do exercício de 2017, conforme detalhamento constante do Edital. Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R$ 20,00 (vinte reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas. O Edital também será disponibilizado gratuitamente, pelo e-mail: licitacaoboavista@gmail.com.

Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

Boa Vista - PB, 14 de Fevereiro de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F81E30A7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.128/2017,JOÃO TIMÓTEO DE SOUSA NETO

PORTARIA Nº.128/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016,

R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar o **Sr**. **João Timóteo de Sousa Neto,** portador de **CPF Nº.056.038.754-70 e RG. 2911069-2ªVia- SSP/PB,** do cargo em confiança de **Coordenadoria de Integração Social Entre Homens do Campo e da Cidade**, lotado-o na **Secretaria da Agricultura e Recursos Minerais**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 14 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:2DEBE8D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.129/2017,JOÃO TIMÓTEO DE SOUSA NETO

PORTARIA Nº.129/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016,

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear o **Sr**. **João Timóteo de Sousa Neto,** portador de **CPF Nº.056.038.754-70 e RG. 2911069-2ªVia- SSP/PB,** para exercer o cargo em confiança de **Coordenadoria de Garagem Municipal**, lotando-o na **Secretaria Municipal De Transportes**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 14 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:710CF9C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.130/2017,SEBASTIÃO ALAN BARBOSA

PORTARIA Nº.130/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016,

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear o **Sr**. **Sebastião Alan Barbosa,** portador de **CPF Nº.104.766.274-43 e RG. 3.827.684-2ªVia- SSP/PB,** para exercer o cargo em confiança de **Coordenadoria de Integração Social Entre Homens do Campo e da Cidade**, lotando-o na **Secretaria da Agricultura e Recursos Minerais**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 14 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:C020A640

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.131/2017,MARIA ROSICLEUMA HOLANDA DIAS

PORTARIA Nº.131/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município etc.

Considerando solicitação do Gabinete Parlamentar do Deputado Lindolfo Pires, acerca da servidora **Maria Rosicleuma Holanda Dias**, matrícula de nº.460, lotado na Secretaria Municipal Da Educação.

Resolve:

Art.1º. Colocar à disposição do Gabinete Parlamentar do Deputado Lindolfo Pires, a Servidora **Maria Rosicleuma Holanda Dias**, matrícula nº.460, ocupante do cargo de Bibliotecária de Provimento Efetivo, para desenvolver suas atividades laborativas com ônus para a edilidade cessionária.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 14 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:0CFC9CD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.132/2017, ANGÉLICA QUEIRÓZ GUARITA

PORTARIA Nº.132/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município etc.

Considerando solicitação do Prefeito Municipal De Monte Horebe, o Sr. Marcos Eron Nogueira, acerca da servidora **Angélica Queiróz Guarita**, matrícula de nº.10774, lotado na Secretaria Municipal Da Saúde.

Resolve:

Art.1º. Colocar à disposição da Prefeitura Municipal De Monte Horebe, a Servidora **Angélica Queiróz Guarita**, matrícula nº.10774, ocupante do cargo de **Assistente De Saúde Bucal** de Provimento Efetivo, para desenvolver suas atividades laborativas com ônus para o órgão cedente.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 14 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:C8E5D25D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.133/2017,ILZANARA DIAS GUARITA CAVALCANTE

PORTARIA Nº.133/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município etc.

Considerando solicitação do Prefeito Municipal De Monte Horebe, o Sr. Marcos Eron Nogueira, acerca da servidora **Ilzanara Dias Guarita Cavalcante**, matrícula de nº.10454, lotado na Secretaria Municipal Da Saúde.

Resolve:

Art.1º. Colocar à disposição da Prefeitura Municipal De Monte Horebe, a Servidora **Ilzanara Dias Guarita Cavalcante**, matrícula nº.10454, ocupante do cargo de **Técnico Em Enfermagem** de Provimento Efetivo, para desenvolver suas atividades laborativas com ônus para o órgão cedente.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 14 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:B309510B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.134/2017,AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA Nº.134/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas o art. 51, V e X, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Constituição Federal de 1988, Lei Municipal nº 366 /1995, alterada pala Lei 583/2010 etc...Processo Administrativo de nº 129/2016.

Considerando que no dia 1º de agosto de 2013, foram empossados neste município **Professor(es) de Educação Infantil de 1º ao 5º Ano, Professora de História, Enfermeira e Cozinheira Pereira Silvaarvalhoto que** que foi(ram) aprovado(s) e classificado(s) no concurso público de prova(s) e de prova(s) e título(s).

Considerando que foram transcorridos 36 (trinta e seis) meses de Estágio(s) Probatório(s) de tal(is) Servidor(es)**.**

RESOLVE:

Efetivar para o quadro permanente de pessoal do Poder Executivo deste Município abaixo relacionado(s) o(s) seguinte(s) servidor(es).

PROFESSOR(ES) DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1º AO 5º ANO

Nº. ORDEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO(S)
01	Alberlândio Lacerda Cavalcante	10570	Professor 1º ao 5º Ano
02	Eurickça Pereira Silva	10567	Professora 1º ao 5º Ano

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II

Nº. ORDEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO(S)
01	Janice Correa da Silva	10569	História

ENFERMEIRA

Nº. ORDEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO(S)
01	Edjane Dantas Martins	10566	Enfermeiro(a)

COZINHEIRA

Nº. ORDEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO(S)
01	Marli Gomes de Sousa Venceslau	10571	Cozinheiro(a)

Esta portaria retroagem seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2016, e entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 14 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:5EEF54CB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de Veículo de Passeio Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km)..
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2017.
DOTAÇÃO: Recursos oriundos da Proposta nº 17577.160000/116001 MINISTÉRIO DA SAÚDE/ PM CAIÇARA.
VIGÊNCIA: 3 (três) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e:
CT Nº 00025/2017 - 14.02.17 - NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - R$ 39.680,00

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Júnior
Código Identificador:CF67FF3C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2017
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2017, que objetiva: Aquisição de materiais de expediente e escolar.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Freitas & Costa Ltda - R$ 70.123,22; Maurilio de Almeida Mendes - R$ 106.027,34.

Caiçara - PB, 14 de Fevereiro de 2017

HUGO ANTÔNIO LISBOA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Júnior
Código Identificador:4F3841F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e escolar..
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: FPM, ICMS, FUNDEB 40%, FUS, FMS, FMAS, SALÁRIO EDUCAÇÃO e OUTROS PROGRAMAS ESTADUAIS E FEDERAIS.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e:
CT Nº 00026/2017 - 14.02.17 - Maurilio de Almeida Mendes - R$ 106.027,34
CT Nº 00027/2017 - 14.02.17 - Freitas & Costa Ltda - R$ 70.123,22

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Júnior
Código Identificador:9B5D6554

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2017
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2017, que objetiva: Aquisição de Veículo de Passeio Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km).; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - R$ 39.680,00.

Caiçara - PB, 14 de Fevereiro de 2017

HUGO ANTÔNIO LISBOA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Júnior
Código Identificador:C3EE0E6A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa **JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n. 05.816.684/0001-18, sediada na Avenida Epitácio Pessoa, N.º 241, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-020, representada neste ato pelo Sr. **JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 737.970.904-63 e RG: 1.449.783 SSP/PB, residente e domiciliado na Avenida Polônia, n.º 25, Jardim Europa, Cidade de Patos – PB, CEP: 58.705-120, venceu os itens itens1, 2, 3, 4, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 39, 47, 48, 49, 50, perfazendo o Valor Global de **R$ 64.246,00 (Sessenta e Quatro Mil Duzentos e Quarenta e Seis Reais) e EVERTON DE OLIVEIRA ARAÚJO – ME/MASTER VACUO**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.622.652/0001-07, sediada na Rua do Prado, N.º 317, Centro, Patos – PB, CEP: 58.700 - 010, representada pelo Sr. **EVERTON DE OLIVEIRA ARAÚJO**, portador do CPF: 057.309.794-10 e RG: 10401933 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua João Avelino, 107, Belo Horizonte, Cidade de Patos – PB, CEP:58.700-120, venceu os itens itens5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 29, 34, 35, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 51, 52, 53, 54 e 55, perfazendo o Valor Global de **R$ 69.310,00 (Sessenta e Nove Mil Trezentos e Dez Reais),** conforme análise das propostas apresentada.

Catingueira– PB, 10 de fevereiro de 2017.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Equipe de Apoio

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:88580BC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017**, objetivando a Aquisição de material de consumo de informática e prestação de serviços de recargas de cartuchos e toner e de manutenção de impressoras e computadores de todas as secretarias da prefeitura de Catingueira – PB, em favor das empresas: **JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n. 05.816.684/0001-18, sediada na Avenida Epitácio Pessoa, N.º 241, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-020, representada neste ato pelo Sr. **JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 737.970.904-63 e RG: 1.449.783 SSP/PB, residente e domiciliado na Avenida Polônia, n.º 25, Jardim

Europa, Cidade de Patos – PB, CEP: 58.705-120, venceu os itens itens1, 2, 3, 4, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 39, 47, 48, 49, 50, perfazendo o Valor Global de **R$ 64.246,00 (Sessenta e Quatro Mil Duzentos e Quarenta e Seis Reais) e EVERTON DE OLIVEIRA ARAÚJO – ME/MASTER VACUO**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.622.652/0001-07, sediada na Rua do Prado, N.º 317, Centro, Patos – PB, CEP: 58.700 - 010, representada pelo Sr. **EVERTON DE OLIVEIRA ARAÚJO**, portador do CPF: 057.309.794-10 e RG: 10401933 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua João Avelino, 107, Belo Horizonte, Cidade de Patos – PB, CEP:58.700-120, venceu os itens itens5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 29, 34, 35, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 51, 52, 53, 54 e 55, perfazendo o Valor Global de **R$ 69.310,00 (Sessenta e Nove Mil Trezentos e Dez Reais)**, conforme analise das propostas apresentada.

Catingueira– PB, 13 de fevereiro de 2017.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Equipe de Apoio

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:853AD7E6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017**, objetivando a Aquisição de material de consumo de informática e prestação de serviços de recargas de cartuchos e toner e de manutenção de impressoras e computadores de todas as secretarias da prefeitura de Catingueira – PB, em favor das empresas: **JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n. 05.816.684/0001-18, sediada na Avenida Epitácio Pessoa, N.º 241, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-020, representada neste ato pelo Sr. **JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 737.970.904-63 e RG: 1.449.783 SSP/PB, residente e domiciliado na Avenida Polônia, n.º 25, Jardim Europa, Cidade de Patos – PB, CEP: 58.705-120, venceu os itens itens1, 2, 3, 4, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 39, 47, 48, 49, 50, perfazendo o Valor Global de **R$ 64.246,00 (Sessenta e Quatro Mil Duzentos e Quarenta e Seis Reais) e EVERTON DE OLIVEIRA ARAÚJO – ME/MASTER VACUO**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.622.652/0001-07, sediada na Rua do Prado, N.º 317, Centro, Patos – PB, CEP: 58.700 - 010, representada pelo Sr. **EVERTON DE OLIVEIRA ARAÚJO**, portador do CPF: 057.309.794-10 e RG: 10401933 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua João Avelino, 107, Belo Horizonte, Cidade de Patos – PB, CEP:58.700-120, venceu os itens itens5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 29, 34, 35, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 51, 52, 53, 54 e 55, perfazendo o Valor Global de **R$ 69.310,00 (Sessenta e Nove Mil Trezentos e Dez Reais)**, conforme analise das propostas apresentada.

Catingueira– PB, 13 de fevereiro de 2017.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:2F8EF87F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 18/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB,** CNPJ**:** 08.885.287/0001-96 E A EMPRESA**: EVERTON DE OLIVEIRA ARAÚJO – ME/MASTER VACUO**, CNPJ: 07.622.652/0001-07.

OBJETO: Aquisição de material de consumo de informática e prestação de serviços de recargas de cartuchos e toner e de manutenção de impressoras e computadores de todas as secretarias da prefeitura de Catingueira – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 08/2017.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Catingueira- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 02.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO - 04 122 1003 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, **04.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE** - 20 606 1006 2011 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** - 15 452 1008 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **06.001 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE** – 10 301 1009 2016 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICO FIXO - PAB-FIXO, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 301 1009 2019 ATIVIDADES DO PRAGARMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 301 1009 2020 ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 301 1009 2021 PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - RAB-PMAQ-SM - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 302 1009 2023 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 192 - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 302 1009 2024 TETO MUN. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 301 1009 2027 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ;10 301 1009 2069 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS COM O FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **07.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12 361 1011 2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12 361 1011 2036 MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS - 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12 361 1011 2037

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1011 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08 244 1015 1043 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 08 244 1015 2042 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 08 244 1015 2048 SERVIÇOS DE CONVIVIVÊNCIA E FORTALEC. DE VÍNCULOS - PSB; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 08 244 1015 2049 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 08 244 1015 2051 PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI (CREAS); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 08 244 1015 2052 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo, 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**.**

VALOR GLOBAL: R$ 69.310,00 (Sessenta e Nove Mil Trezentos e Dez Reais).

VIGÊNCIA: 13/02/2017 à 31/12/2017

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 13 de fevereiro de 2017, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e EVERTON DE OLIVEIRA ARAÚJO, **empresa Contratada.**

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:98243380

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, através de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 018/2017, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 003/2009, de 7 de janeiro de 2009 , realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017**, no prédio da no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio de Itaporanga-PB, localizada na Av. Irineu Rodrigues, 91, Centro – Itaporanga/PB, no dia **03 de março de 2017 às 08h00min (horário local)** para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS DESTINADOS A VEÍCULOS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB,** de acordo com o Anexo I – Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da CPL, no endereço Rua 9 de Janeiro, nº 36, Centro de Itporanga/PB, ou pelo site www.itaporanga.pb.gov.br.

Itaporanga-PB, 14 de fevereiro de 2017.

CHARLES CORCINO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:379E16B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, através de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 0018/2017, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 003/2009, de 7 de janeiro de 2009 , realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**, no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Itaporanga-PB, localizada à Av. Irineu Rodrigues, 91, Centro, no dia **06 de março de 2017 às 08h00min (horário local)** para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB,** de acordo com o Anexo I – Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da CPL, com endereço na Rua 9 de Janeiro, nº 36, Centro de Itaporanga-PB, ou pelo site www.itaporanga.pb.gov.br.

Itaporanga-PB, 14 de fevereiro de 2017.

CHARLES CORCINO DA SILVA
Pregoeirao Oficial

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:9CC7B13F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 008-A /2017, DE 06 DE FEVEREIRO 2017.

Dispõe sobre a nomeação e convocação de candidatos aprovados no Concurso Público n° 01/2016, homologado pelo Decreto Municipal n° 141, de 21 de junho de 2016, e determina outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, I, "l", da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDOas disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nos demais diplomas legais referidos no Edital do Concurso Público nº 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal n° 141, de 21 de junho de 2016;

CONSIDERANDOa necessidade imperiosa de se admitirem de forma legal, transparente e idônea, novos servidores para o Quadro Permanente da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, enfim, a necessidade de regularizar a situação do pessoal da Administração, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados em caráter efetivo os candidatos abaixo mencionados, em virtude de aprovação no Concurso Público n° 01/2016, homologado através do Decreto Municipal n° 141, de 21 de junho de 2016, na seguinte ordem de chamada:

Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL**	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
Vanessa Xavier Pereira	6º

Cargo:**FISIOTERAPEUTA**	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
Jerry Kácio Oliveira Pereira	3º

Cargo:**FONOAUDIÓLOGO**	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**

Fouvy Leccia Sarmento Crisóstomo	1º

Cargo:**MÉDICO**	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
Thaís Bezerra Ventura	10º

Cargo:**MÉDICO VETERINÁRIO**	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
José Radmácyo Gomes Lopes	1º

Cargo:**NUTRICIONISTA**	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
Maria Carolina de Sousa	2º

Cargo:**PSICÓLOGO**	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
Thays Rochelle Carvalho de Figueiredo	4º

Art. 2º - Os candidatos nomeados, na forma do artigo 1º, ficam desde já convocados para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, iniciando o exercício de suas funções, desde que cumpridas às formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, através das declarações e documentações exigidas para investidura do cargo, a saber:

a) Cédula de Identidade;
b) Carta de Igualdade de Direitos (se português);
c) Cédula de Identidade de Estrangeiro ou visto permanente (se necessário);
d) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
f) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição ou justificativa;
g) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando Dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos, do sexo masculino);
h) Laudo Médico de "APTO", a ser expedido por médico a escolha do candidato ou por pela Equipe médica do Município, a critério do candidato.
i) Duas fotos 3x4;
j) certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual;
h) diploma de habilitação para o cargo, ou certidão equivalente, quando exigido.

§1º. Os documentos devem ser apresentados com observância das exigências contidas no Edital do Concurso.

Art. 3º - O não comparecimento do candidato nomeado ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitosexigidos no artigo 2º e alíneas, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela, o que se dará em ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

§1º - Com a posse do candidato nomeado, este entrará em efetivo exercício no Município de Itaporanga, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da posse, sob pena de exoneração.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga, aos 06 de fevereiro de 2017.

"Republicado por incorreção"

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:DDA03DC0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, através do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 018/2017, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 003/2009, de 7 de janeiro de 2009, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017, no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio de Itaporanga-PB, localizada na Av. Irineu Rodrigues, 91, Centro – Itaporanga/PB, no dia 02 de março de 2017 às 08h00min (horário local) para**, AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL,** de acordo com o Anexo I – Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da CPL, no endereço Rua 9 de Janeiro, nº 36, Centro de Itporanga/PB, ou pelo site www.itaporanga.pb.gov.br.

Itaporanga-PB, 13 de fevereiro de 2017.

CHARLES CORCINO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:8E5CC4BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 115/2017

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA**, **ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 735/2008, em consonância com o Acordo de Cooperação Técnica nº 322/2008 (Município de Itaporanga/MEC/CAPES e Instituições de Ensino Superior) e em conformidade com o Processo Administrativo nº 091/2017**,**

R E S O L V E:

DESIGNAR, para exercerem as funções dos cargos para os quais foram nomeados no Polo Universitário de Apoio Presencial Noêmia Lopes da Silva, do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB – no Município de Itaporanga-PB, os seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Cargo
Isabel Virgolino Egídio	**4411**	**Assistente Administrativo**
Uberlândia Rodrigues Freitas	**804**	**Assistente Administrativo**
Scilla Gabel de Sousa Farias	**765**	**Professora**
Francisco de Assis Alves	**193**	**Professor**
Lucivânia Maria Clementino Leite	**3262**	**Auxiliar de Serviços Gerais**
Michelle Dantas de Lima	**3124**	**Auxiliar de Serviços Gerais**
Juvenildo Nicolau	**533**	**Vigia**
Damião Jares de Araújo	**3478**	**Vigia**
Arlicleiton Ailton da Silva	**3112**	**Vigia**

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga - PB, 14 de fevereiro de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:E52503A8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N.º 015/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00010/2017

PROCESSO N.º 015/2017 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00010/2017

OBJETO: Locação de um palco, dois camarins, um sistema de sonorização e dois geradores de energia, para a Festa de São Sebastião na cidade de Juripiranga.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa STUDIO NIGHT EIRELI – ME, no valor total de R$ 30.870,00 (Trinta mil oitocentos e setenta reais).

Juripiranga (PB), 8 de fevereiro de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:99EB8E81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 43/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: STUDIO NIGHT EIRELI – ME, CNPJ nº 24.395.873/0001-09.
OBJETO: Locação de um palco, dois camarins, um sistema de sonorização e dois geradores de energia, para a Festa de São Sebastião na cidade de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 30.870,00 (Trinta mil oitocentos e setenta reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 120 dias.

Juripiranga, 8 de fevereiro de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:3D218895

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PROCESSO N.º 018/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00011/2017

PROCESSO N.º 018/2017 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00011/2017

OBJETO: Contratação de serviços de limpeza de fossas sépticas e locação de sanitários químicos, para atender as diversas secretarias do Município de Juripiranga.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA – ME, no valor total de R$ 233.900,00 (Duzentos e trinta e três mil e novecentos reais).

Juripiranga(PB), 14 de fevereiro de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:19B78229

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2017
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 14:00 horas do dia 01 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes diversas, mediante requisição diária e periódica. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 006/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1130.

Email: licitacao@mataraca.pb.gov.br

Mataraca - PB, 15 de Fevereiro de 2017

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:CFF6126C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 096/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a servidora **ANNE SHIRLEY DA SILVA SANTOS, CPF N° 072.317.934-44,** do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:C5D58D59

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2017
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 14:30 horas do dia 01 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes diversas, mediante requisição diária e periódica. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 006/2005.

Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1130.

Email: licitacao@mataraca.pb.gov.br

Mataraca - PB, 15 de Fevereiro de 2017

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:A89C47AC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº: 032/2017

A Prefeita constitucional do município de Matinhas, neste Estado, Maria de Fátima Silva, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os dispositivos no art. 51 da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a o Pregoeiro e sua equipe, incumbida de praticar atos e promover os procedimentos atinentes aos processos licitatórios na modalidade Pregão Presencial, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Matinhas-PB, composta pelos seguintes servidores:

JONATHAN VIEIRA DA SILVA (Pregoeiro)
ELIENE ANÍSIO DA SILVA (Membro)
MARIA JOSÉ PEREIRA DE SOUZA (Membro)

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhas, 06 de Fevereiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:81A93C86

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO (08)

HOMOLOGAÇÃO (08)

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990 e Lei Municipal Nº 257/97**,**
RESOLVE
HOMOLOGAR A DECISÃO DE DEFERIMENTO da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, referente ao pedido de retorno ao cargo de origem de **encarregado de identificação**, requerido pelo servidor público municipal, **RAMALHO ANTÔNIO DE SOUZA**, nos termos do PARECER Nº 06/2017 da PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2017.

Montadas/PB, 25 de janeiro de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:1F8BB9C8

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO (09)

HOMOLOGAÇÃO (09)
O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990 e Lei Municipal Nº 257/97, art. 12 e art. 16 §4**,**
RESOLVE
HOMOLOGAR A DECISÃO DE INDEFERIMENTO da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, referente a solicitação de nomeação para cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** requerido pelo senhor **TIAGO BARROS GENUÍNO**, nos termos do PARECER Nº 04/2017 da PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2017.

Montadas/PB, 25 de janeiro de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:47B0B838

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO (10)

HOMOLOGAÇÃO (10)

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Constituição da República, art. 38, inciso II; ADIN 199**;** Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990 e; Lei Municipal Nº 257/97, art. 133, *caput* e §1º;
RESOLVE
HOMOLOGAR A DECISÃO DE INDEFERIMENTO da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, referente a solicitação requerido pelo senhor **LUIZ CARLOS CARNEIRO GENUÍNO**, nos termos do PARECER JURÍDICO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2017.

Montadas/PB, 03 de fevereiro de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:2BF3E359

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO (11)

HOMOLOGAÇÃO (11)

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990 e Lei Municipal Nº 257/97, art. 81, inciso IX e art. 102 ao art. 105;
RESOLVE
HOMOLOGAR A DECISÃO DE DEFERIMENTO da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, referente ao gozo de licença-prêmio, requerido pela servidora pública municipal, PÂMELA MARIA DA SILVA VERÍSSIMO, ocupante do cargo efetivo de **professora**, matrícula 299, lotada na Secretaria de Educação e que atualmente realizada o exercício de sua função na Escola Municipal

de Ensino Infantil e Fundamental Maria Vital dos Santos. Durante o período de 15 de setembro a 14 de dezembro de 2017.

Montadas/PB, 07 de fevereiro de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:7825B5D4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO (12)

HOMOLOGAÇÃO (12)

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a **Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990** e **Lei Municipal Nº 257/97, art. 34, inciso I; art. 106 ao art. 112,**
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS, ao servidor público, **LUAN FIGUEIREDO DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista, categoria D**, lotada na Secretaria da Saúde, durante o período de 01 de março a 30 de março de 2017.
Art. 2º - O presente ato administrativo entrará em vigor na data estabelecida pelo art. 1º.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 03 de fevereiro de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:D245A9C1

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO (13)

HOMOLOGAÇÃO (13)

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990 e Lei Municipal Nº 257/97, art. 81, inciso IX e art. 102 ao art. 105;
RESOLVE
HOMOLOGAR A DECISÃO DE DEFERIMENTO da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, referente ao gozo de licença-prêmio, requerido pela servidora pública municipal, MARIA SELIZETE FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de **professora**, matrícula 163, lotada na Secretaria de Educação e que atualmente realizada o exercício de sua função na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Helena José Porto. Durante o período de 07 de fevereiro a 08 de maio de 2017.

Montadas/PB, 07 de fevereiro de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:7D15E249

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2017 (POR CORREÇÃO)

PORTARIA Nº 055/2017
(por correção)

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a **Lei Orgânica Nº 217/1990, art. 63, incisos II, VII; Lei Municipal 257, de 30 de maio de 1997 e da Lei Municipal Nº 411, de 29 de novembro de 2013.**
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **EDVALDO DE BRITO,** para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL I**, lotado na **SECRETARIA DE FINANÇAS,** com remuneração de acordo a legislação em vigor.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas, 05 de janeiro de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:7A26F24A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 026/2017

Olivedos, 01 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, Senhor JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei 048/2005.

R E S O L V E:

Nomear os seguintes Conselheiros para comporem a atual formação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Olivedos, revogando-se as disposições em contrário:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Elma Lígia Silva Cavalcante - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social;
Luiza Soliana Costa Gonçalves - Suplente.

Danilo Correia de Melo - Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos;
Verônica Almeida Cavalcante Albuquerque - Suplente**.**

Claudineide do Socorro Borges Melo - Secretária Municipal de Saúde;
Irinaldo Barbosa Guimarães - Suplente.

Gabinete do Prefeito de Olivedos, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:8436397D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001.2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2017

Comunicamos aos interessados e licitantes abaixo cadastrados que no próximo dia 16/02/2017, às 17:45 horas, haverá a abertura dos envelopes de habilitações da Tomada de Preços nº 001/2017 – Processo Administrativo nº 001/2017, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Ampliação da UBS Mabel Dantas, por período de 04 (quatro) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. Licitantes cadastrados neste processo: Construtora Apodi Ltda - ME - CNPJ: 17.620.703/0001-15; Construtora Arara LTDA - ME - CNPJ: 21.331.031/0001-03; Construtora Mendonça LTDA - CNPJ: 18.044.473/0001-56; Costal L Construções e Empreendimentos LTDA - ME - CNPJ: 23.684.213/0001-85; Estructural Engenharia LTDA - ME - CNPJ: 05.881.170/0001-46; Marcos Antônio Cordeiro Ferreira EIRELI - EPP - CNPJ: 20.757.322/0001-97. Às 14:15 horas do dia 14/02/2017, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 018 de 02/01/2017, composta pelos servidores: ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO - Presidente; MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES - Membro; MARIA GORETE MARINHO DE MENEZES - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: Estructural Engenharia LTDA - ME - Envelope sem representante: participação válida; Costal L Construções e Empreendimentos LTDA - ME - Envelope sem representante: participação válida; Construtora Arara LTDA - ME - Representante: Alcides Alves; Construtora Apodi Ltda - ME - Representante: Inaldo dos Santos; Construtora Mendonça LTDA - Representante: José Jucier; Marcos Antônio Cordeiro Ferreira EIRELI - EPP - Representante: Marcos Antonio. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, onde os mesmos foram colocados dentro de um envelope fechado devidamente rubricados por todos os presentes e guardados pela CP até designação de data e horário para abertura acima narrada. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: Sessão pública suspensa. Será agendada, por publicação no meio oficial, dia e horário, conforme acima narrado, para abertura dos envelopes contendo a documentação dos licitantes e análise dos documentos apresentados - Fase Habilitação. O Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial, conforme data acima exposta. Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão.

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO
Presidente da CPL de Ouro Velho/PB.

NATALIA CARNEIRO NUNES DE LIRA.
Prefeita.

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:160AB7C7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO"
PORTARIA Nº 003/2017

O ***PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ***, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno do Poder Legislativo e legislação pertinente:

R E S O L V E:

I – **NOMEAR**, o Senhor ***ADEMIR DE ARAÚJO COSTA***, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, com lotação na Divisão de Serviços Administrativo, pertencente à Estrutura Administrativa deste Poder Legislativo, servindo-lhe de título o presente ato;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Picuí (PB), 1º de Fevereiro de 2017

ALDEMIR ALVES DE MACEDO
Presidente

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:5B0FC281

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO"
PORTARIA Nº 004/2017

O ***PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ***, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno do Poder Legislativo e legislação pertinente:

R E S O L V E:

I – **NOMEAR**, o Senhor ***JOSÉ CARLOS ALVES FERREIRA***, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, com lotação na Divisão de Serviços Administrativo, pertencente à Estrutura Administrativa deste Poder Legislativo, servindo-lhe de título o presente ato;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Picuí (PB), 1º de Fevereiro de 2017

ALDEMIR ALVES DE MACEDO
Presidente

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:97915CDF

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017

Instrumento: Distrato de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 003/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Aislan Henrique Bezerra pinheiro
Objeto: prestar os serviços de Médico no PSF, deste município.
Assinatura: 03 de Janeiro de 2017
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Aislan Henrique Bezerra Pinheiro.

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:234CC5CE

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO DE CONTRATO Nº 006/2017

Instrumento: Distrato de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 006/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Cláudio Barbosa de Andrade.
Objeto: prestar os serviços de Odontólogo no PSF, deste município.
Assinatura: 03 de Janeiro de 2017
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Cláudio Barbosa de Andrade.

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:5911B3B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV 00006/2017

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00006/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, SAMU 192 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA. E UNIDADES DE SAÚDE, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Prefeito Constitucional.

RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 10/02/2017.

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:A020C1E1

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DV Nº 00006/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2017, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, SAMU 192 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA. E UNIDADES DE SAÚDE, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RIVELINO REVESON OLIVEIRA DE MOURA - ME - R$ 4.644,95.

Picuí - PB, 10 de Fevereiro de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:00FD4C7D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DV 00006/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, SAMU 192 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA. E UNIDADES DE SAÚDE, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2017.

DOTAÇÃO: 20.700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAÚDE)
20700.10.301.2004.2034 - Manter Atendimento Básico de Saúde;
20700.10.302.2005.2038 - Manutenção das Atividades do CAPS;
20700.10.302.2023.2043 - Manter Atividade do Serviço Público de Saúde - FUS;
20700.10.302.2005.2041 - Manter Atividades de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

PARTES CONTRATANTES: Município de Picuí - Prefeitura Municipal e:
CT Nº 00031/2017 - 13.02.17 - RIVELINO REVESON OLIVEIRA DE MOURA - ME - R$ 4.644,95.

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:824F533B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 00014/2017

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 014/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Francimário de Lima Dantas
Objeto: Prestação de serviços de Agente de Segurança, deste município.
Valor: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) por quarenta horas de trabalho semanais.
Vigência: 01/02/2017 a 01/04/2017.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de fevereiro de 2017.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Francimário de Lima Dantas.

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:0E1C0BF6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 0015/2017

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 015/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: José Jandhuy de Oliveira Filho.
Objeto: Prestação de serviços de Odontólogo do Programa de Saúde da Família – PSF, Posto de Saúde "Severina Farias Dantas" localizado no Bairro Limeira, deste município.
Valor: R$ 1.255,43 (Hum mil duzentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e três centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R$ 1.913,48 (hum mil, novecentos e treze reais e quarenta e oito centavos) por quarenta horas de trabalho semanais.
Vigência: 06/02/2017 a 07/03/2017
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 06 de Fevereiro de 2017
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e José Jandhuy de Oliveira Filho.

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:DCBACABF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.712, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE: ALTERA REDAÇÃO DO ART. 20 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.264, DE 31 DE AGOSTO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 20 da Lei Municipal nº 1.264, de 31 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20 - Será devido o salário-família, mensalmente, ao segurado ativo de baixa renda que receba remuneração ou subsídio bruto igual ou inferior a R$ 983,85 (novecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), na proporção do número de filhos ou equiparados até 14 (quatorze) anos de idade ou inválido.

§1º O valor do salário-família será de R$ 15,00 (quinze reais), podendo ser corrigido pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, mediante Resolução do Conselho de Administração do IPSEP.

§ 2º O aposentado por invalidez ou por idade e os demais aposentados com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais de idade, se do sexo masculino, ou 60 (sessenta) anos ou mais, se do sexo feminino, terão direito ao salário-família, pago juntamente com a aposentadoria.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:7F4827F7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO 001/2017

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PICUÍ DO ESTADO DA PARAÍBA E A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE PICUÍ, USUÁRIOS DO TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL, PARA OS FINS NELE DESCRITOS.

O **MUNICÍPIO DE PICUÍ**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.741.399/0001-73, com sede na Rua Antônio Firmino, nº 348, Centro, neste ato representado pelo Prefeito OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Manoel Lourenço de Farias, 325, Monte Santo, Picuí-PB, portador da Carteira de Identidade nº 2475655 - SSP/PB e do CPF nº 012.308.894-18, e a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE PICUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.768.228/0001-21, com sede também nesta cidade, representada por seu Presidente ANDERSON GOMES CUNHA, portador do RG nº 3800303 – SSDS/PB, inscrito no CPF sob o nº 103.339.224-33, com fulcro na Lei n° 1.662, de 25 de fevereiro de 2016, celebram o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Por este convênio, o **Município de Picuí** concede à **Associação dos Estudantes Universitários de Picuí** a subvenção para o ano de 2017, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que lhe será repassado através de 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, a partir do mês de fevereiro do corrente ano, destinada ao pagamento do transporte dos beneficiários entre esta e a cidade de Campina Grande, propiciando-lhes a realização de seus cursos de nível universitário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
I - Compete ao **Município de Picuí**:
a) Entregar a subvenção referenciada à Associação dos Estudantes Universitários de Picuí, no valor e forma estabelecidos no do art. 1°, da Lei n.º 1.662, de 25 de fevereiro de 2016 e da Cláusula Primeira retro deste Convênio;
II - Compete à **Associação dos Estudantes Universitários de Picuí**:
a) Utilizar o dinheiro no pagamento das despesas de contratação de um ônibus para transporte dos estudantes universitários para a cidade de Campina Grande;
b) Contratar sob sua responsabilidade os serviços de transporte dos universitários, responsabilizando-se pelo motorista, abastecimento e manutenção do veículo contratado;
c) Apresentar prestação de contas, mensalmente, relativa à aplicação do auxílio em tela que receber;
d) Devolver mensalmente à Tesouraria Municipal os recursos não utilizados no objeto do Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OCORRÊNCIA DE INFRAÇÃO
Na hipótese de a beneficiária não aplicar a subvenção recebida com rigorosa fidelidade aos preceitos deste CONVÊNIO, ou não prestar finais contas com suficiência, estará a mesma na obrigação líquida e certa, exigível por Ação de Execução, de restituir esses recursos repassados, com os acréscimos de atualização monetária e juros moratórios, sem prejuízos de cominações outras de direito, a que se sujeitarão também as pessoas físicas autoras da infração.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O presente convênio vigorará até o dia 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os gastos com a execução deste convênio serão suportados pela dotação orçamentária:
2.06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
20600.12.364.2024.2074 – Manter concessão subvenção a estudantes universitários.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
Este convênio somente poderá ser rescindido pela superveniência de motivos alheios aos participes, que o tornem material ou formalmente inviável, bem como pela posterior realização de contratação, por parte do **Município de Picuí**, de serviço de transporte universitário entre Picuí e a cidade de Campina Grande, propiciando aos estudantes a realização de seus cursos de nível universitário, não havendo pagamento de qualquer indenização, por qualquer parte, em decorrência de tal rescisão.
Parágrafo Único – Em havendo a contratação mencionada no *caput* desta cláusula, ficará encerrado o pagamento das parcelas mensais e sucessivas a se vencerem após a data da publicação do instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO COMPETENTE
O foro de Picuí-PB, "ex-vi-legis", será o competente para dirimir as questões que, porventura, advierem da execução e interpretação deste convênio.

Assim acordes, o **MUNICÍPIO DE PICUÍ** e a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE PICUÍ** subscrevem este TERMO DE CONVÊNIO, em duas vias de igual teor, à vista de testemunhas, para documento comum.

Picuí, 14 de fevereiro de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito

ANDERSON SILVA CUNHA
Presidente da Conveniada

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:3CB1473F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2017

OBJETO: Locação de imóvel residencial na cidade de João Pessoa, para funcionamento da casa de apoio da prefeitura de Pombal-Pb

FAVORECIDO: Maria da Salete Almeida de Andrade
CPF: 467.717.354-00
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal e R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) anual.
PERÍODO CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 24, Inciso X e suas alterações posteriores

RATIFICO nos termos do artigo 24, X da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação **nº 003/2017**, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 03 de fevereiro de 2017.

Pombal-PB 03 de fevereiro de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:B0F0C107

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO EM JOÃO PESSOA/Pb.

CONTRATADA: Maria da Salete Almeida de Andrade
CPF: 467.717.354-00
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal e R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) anual.
PERÍODO CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses até 02/02/2018.

Rubrica Orçamentária 2017: 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 302 1015 2077 Manutenção da Casa de Apoio - 3390.36 99 014 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Pombal 03 de fevereiro de 2017

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

MARIA DA SALETE ALMEIDA DE ANDRADE
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:47FA64F0

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 110/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO o pedido formulado no requerimento administrativo nº 0172/2017 a qual a servidora abaixo mencionada, requer a cessão mútua/permuta com a servidora Lidiana Fábia Lucena Silva, servidora efetiva do Município de João Pessoa/PB, bem como ao parecer *DESFAVORAVEL* proferido pela PGM; e
CONSIDERANDO a Supremacia do Interesse Público;
R E S O L V E:

Art. 1º - INDEFERIR, a *CESSÃO MÚTUA/PERMUTA*, a servidora **ESTELITA ANIELE GOMES DE LIMA RAMOS**, ocupante do Cargo Público de ENFERMEIRA, MAT. 0862. Servindo-lhe de título a presente Portaria.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de Fevereiro de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:8F137100

GABINETE
TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Inexigibilidade nº 19/2016
Contrato nº 277/2016.

Considerando a decisão singular DS1-TC 00003/17 em Medida Cautelar do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, proferida nos autos de n.º 18038/2016 em tramite perante aquela Egrégia Corte comunica aos interessados A SUSPENSÃO de todo e qualquer ato referente ao processo em epigrafe, cujo objeto seria o acompanhamento de processos judiciais com o objetivo de recuperação de créditos do FUNDEF, período de janeiro de 1988 até dezembro de 2006, firmado com o Escritório FIUZA CORDEIRO & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Pombal, 13 de Fevereiro de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:CE314D68

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 082/2017 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,
CONSIDERANDO a informação prestada pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social quanto a possibilidade de remoção para outra secretaria ou órgão, da servidora abaixo mencionada;
CONSIDERANDO ainda a necessidade expressa pela senhora Secretária de Educação do município, quanto a designação de agente administrativo para algumas unidades escolares do município, consoante tratado está no Memorando SEDUC, de 08 de fevereiro de 2017;
CONSIDERANDO por fim, a prerrogativa da Administração Municipal de, por necessidade do serviço, proceder com a remoção de servidores, nos termos do inciso I do art. 43-A da Lei Municipal nº 717/91,
RESOLVE:

Art. 1º -REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, a(o) servidor(a)**ALZIRA LAISSE FERREIRA DE LIMA,**ocupante do cargo público efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, **mat: 0784,** lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e prestando serviços na sede da referida secretaria para, doravante, desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de Educação, prestando serviços na **EMEF Vida Nova**, zona urbana deste município.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe, devendo ser alterada sua lotação para a Secretaria de Educação e posterior arquivamento de cópia desta portaria em sua pasta funcional, além da adoção das demais medidas pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, em 08 de fevereiro de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:FF5100D6

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 095/2017

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **MARIA ALINE BATISTA DA SILVA**, no cargo público em comissão de Diretora do Departamento de Administração e Planejamento Operacional de Transporte de Trânsito**, Símbolo DAS**, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, caso seja servidor(a). Do contrário, sejam adotadas as providências para cadastramento e abertura de pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de fevereiro de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:60345543

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 099/2017

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, o(a) Srta. **MAYANE RISLANY FERNANDES DE SOUSA** do cargo público em comissão de Diretora do Departamento de Serviços Gerais, **Símbolo DAS**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de fevereiro de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:C9FF173B

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 102/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOo pedido disposto no Processo Administrativo n.º 0065/2017;

CONSIDERANDOo parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º -CONCEDER, a pedido,**LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS),**a(o) servidor(a)**LIDIANE CRUZ ALVES DE SOUSA,**ocupante do cargo público de**AGENTE DE LIMPEZA URBANA,**MAT. 1585;

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de Fevereiro de 2017

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:34D15228

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 105/2017

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **KARLA SAMARA PEREIRA MONTEIRO DE SOUSA** no cargo público em comissão de Coordenadora do Centro Psicossocial Infantil (CAPS Infantil), **Símbolo DI**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, caso seja servidor(a) do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal. Do contrário, sejam adotadas as providências para cadastramento e abertura de pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, em 09 de fevereiro de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:116D0E2B

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 097/2017

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos

CONSIDERANDO a necessidade expressa pela senhora Secretária de Educação do município, quanto a designação de servidores da área administrativa para algumas unidades escolares do município, consoante tratado está no Memorando SEDUC, de 08 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDOpor fim, a prerrogativa da Administração Municipal de, por necessidade do serviço, proceder com a remoção de servidores, nos termos do inciso I do art. 43-A da Lei Municipal nº 717/91,

RESOLVE:

Art. 1º -REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, a servidora pública municipal **EVEN MONALLISA DE OLIVEIRA BANDEIRA,**ocupante do cargo público efetivo de **RECEPCIONISTA**, **mat: 1903**, lotada na Procuradoria Geral do Município e prestando serviços no mesmo local, para, doravante, desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de Educação, prestando serviços na **EMEF Matilde de Castro Bandeira**, zona urbana deste município

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe, devendo ser alterada sua lotação para a Secretaria de Educação e posterior arquivamento de cópia desta portaria em sua pasta funcional, com a adoção das medidas de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, em 08 de fevereiro de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:E6DF2B81

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 100/2017

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **SANDROVANI FREIRE VIEIRA** no cargo público em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Gerais, **Símbolo DAS**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, caso seja servidor(a) do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal. Do contrário, sejam adotadas as providências para cadastramento e abertura de pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, em 09 de fevereiro de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:CB2E4DF2

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº103/2017

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **FRANCISCO ASSIS DE SOUSA FREITAS** no cargo público em comissão de Diretor do Departamento Jurídico, **Símbolo DAS**, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, caso seja servidor(a) do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal. Do contrário, sejam adotadas as providências para cadastramento e abertura de pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, em 09 de fevereiro de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:167930AE

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 106/2017

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **VERA CLEIDE VIEIRA DE MEDEIROS** na Função Gratificada de Secretária da Junta do Serviço Militar, **Símbolo OFG**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, caso seja servidor(a) do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal. Do contrário, sejam adotadas as providências para cadastramento e abertura de pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, em 10 de fevereiro de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:CFA1095E

GABINETE
DECRETO Nº 1.944, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE POMBAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o prescrito no Decreto Federal n.º 7.257, de 04 de agosto de 2010, Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012;
CONSIDERANDO que o Município de Pombal foi atingido por desastre natural, relacionado com a redução das precipitações hídricas e sua má distribuição espacial e que o mesmo se encontra encravado no sertão;

CONSIDERANDO que a situação de estiagem é um evento natural, de evolução gradual, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais;

CONSIDERANDO ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos e meios para enfrentar a crise que assola o Município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades.

RESOLVE:

Art. 1.° Fica decretada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA a situação anormal existente nas áreas do Município de Pombal/PB atingidas por estiagens, por um período de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para áreas deste Município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos.

Art. 2.° Fica autorizada a convocação de voluntários, pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, para reforço das ações de resposta ao desastre natural vivido no Município.

Art. 3.° Considerando a urgência da situação vigente, e nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n.° 8.666/1993, ficam dispensados de licitação, os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 4.° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de fevereiro de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:77852173

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 109/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOo pedido disposto no Processo Administrativo n.º 0246/2017;

CONSIDERANDOo parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º -CONCEDER, a pedido,**LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS),**à(o) servidor(a)**REJANE DE SOUSA FORMIGA ALMEIDA,**ocupante do cargo público efetivo de**AGENTE ADMINISTRATIVO,**Mat.: 0438.

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de Fevereiro de 2017

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:A1E94B0F

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 098/2017

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,
Tendo em vista solicitação formulada pelo Chefe de Instrção do Tiro de Guerra 07-021 – Pombal-PB, Primeiro Sargento Flaviano de Goes da Costa, através do Ofício nº 01 – Ch Intr / TG 07-021,
Tendo em vista os termos do contrato de cooperação firmado entre o Município de Pombal-PB e o Comando do Exército,

RESOLVE:

Art. 1º -POR À DISPOSIÇÃO do Tiro de Guerra 07-021 – Pombal-B, o servidor público municipal, Sra. **FRANCISCO FERREIRA DE ASSIS NETO**, mat: 1682, ocupante do cargo público efetivo de Operário, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, **com ônus para o município de Pombal-PB**.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com o arquivamento de cópia desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de fevereiro de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:823B1BBC

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 104/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO**o pedido disposto no Processo Administrativo n.º 0192/2017;

CONSIDERANDOo parecer desfavorável emanado pela Procuradoria Geral do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º -INDEFERIR, pedido de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS),formulado pela servidora pública municipal YASNAIA POLLYANA WERTON DUTRA,** ocupante do cargo público de**Médico Veterinário,**mat.: 0675;

Art. 2º- Registre-se a negativa do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria à servidora para produção dos fins de direito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de Fevereiro de 2017

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:50E0CF8E

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 107/2017

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **FRANCISCO DE ASSIS CLEMENTE DANTAS** na Função Gratificada de Administrado do Posto de Identificação, **Símbolo OFG**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, caso seja servidor(a) do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal. Do contrário, sejam adotadas as providências para cadastramento e abertura de pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, em 10 de fevereiro de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:C97D8C1D

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 101/2017

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **MAYANE RISLANY FERNANDES DE SOUSA** no cargo público em comissão de Diretora do Departamento de Acompanhamento da Gestão, **Símbolo DAS**, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Acompanhamento da Gestão, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, caso seja servidor(a) do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal. Do contrário, sejam adotadas as providências para cadastramento e abertura de pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, em 09 de fevereiro de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:F32C3422

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 108/2017

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **ALBA JEANE DA SILVA LIMA LOURENÇO** na Função Gratificada de Secretário Executivo, **Símbolo OFG**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, caso seja servidor(a) do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal. Do contrário, sejam adotadas as providências para cadastramento e abertura de pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, em 10 de fevereiro de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:308E422C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 046/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS dos servidores abaixo identificados.
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelos servidores abaixo mencionados, devendo os mesmos usufruir o benefício:
§1º Entrarão em gozo de férias, no período especificado, o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.
PATRÍCIA FERNANDES DE OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde, Mat.: 0118, de 01 de Fevereiro a 02 de Março de 2017;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Fevereiro de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de Fevereiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se
e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:7A0B0C9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 047/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS dos servidores abaixo identificados.
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelos servidores abaixo mencionados, devendo os mesmos usufruir o benefício, CORRESPONDENTE A CADA SERVIDOR:
§1º Entrarão em gozo de férias, no período especificado, os servidores da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social abaixo mencionado.
MARIANA FIUSA DE ARAÚJO, Psicóloga, Mat.: 2148, de 01 de Fevereiro a 02 de Março de 2017, vinculada a Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social;
MARIA RAIANE FRANÇA MENDES, Auxiliar Serviços Gerais, Mat.: 2157, de 01 de Fevereiro a 02 de Março de 2017, vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de Fevereiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se
e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:35172E01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 048/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no requerimento administrativo de n°0145/2017, comunicando o retorno do servidor(a) abaixo identificado(a).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER retorno as atividades funcionais e **DESIGNAR** o servidor(a) **AMÁLIA MEDEIROS FORMIGA,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de Fevereiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se
e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FÉLIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:A648C8A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 050/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 0074/2017;
CONSIDERANDO o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 717/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Licença Para Tratamento De Saúde, a(o) servidor(a) **VERA LÚCIA MATSUDA,** ocupante do cargo público de **ODONTÓLOGA,** MAT. 1168, referente ao período de 13 de Fevereiro de 2017 a 27 de Fevereiro de 2017**.**
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de Fevereiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se
e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:6C44876B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 051/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no Período de 01 de Fevereiro de 2017 a 02 de Março de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.
EDILANDIA DA SILVA COSTA, Agente Comunitário de Saúde, Mat.: 0074;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Fevereiro de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de Fevereiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se
e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:FE48A26A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 053/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a necessidade e a supremacia do interesse público inerente a prestação continuada e ininterrupta dos serviços ofertados;
CONSIDERANDO por fim, o que dispõe o artigo 43-A da Lei n.º 717/1991;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, *ex oficio*, o Servidor **MÁRCIA MARIA SILVA DE SOUSA**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, mat.: 1513, atualmente prestando serviço na Secretaria Municipal de Saúde, para a partir desta data, desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Administração, servindo de título a presente portaria.
Art. 2º - Registre-se a decisão no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º O servidor deve apresentar-se imediatamente na garagem municipal.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de Fevereiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:31D88D59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 052/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a necessidade e a supremacia do interesse público inerente a prestação continuada e ininterrupta dos serviços ofertados;
CONSIDERANDO por fim, o que dispõe o artigo 43-A da Lei n.º 717/1991;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, *ex oficio*, o Servidor **WALDICK BEZERRA DE BRITO**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, mat.: 0544, atualmente prestando serviço na Secretaria Municipal de Saúde, para a partir desta data, desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de InfraEstrutura, servindo de título a presente portaria.
Art. 2º - Registre-se a decisão no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º O servidor deve apresentar-se imediatamente na garagem municipal.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal,

Estado da Paraíba, em 13 de Fevereiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:BBE03CAA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura M. de Princesa Isabel/PB, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar a Licitação: **Pregão Presencial Nº 001/2017**. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanente, materiais médicos hospitalares e materiais de informática, para equipar o Centro de Especialidade em Reabilitação (CER), do Município de Princesa Isabel/PB, conforme termo de referencia. **Data da Realização:** 02 de março de 2017. **Horário de Início:** 08h:00mim (oito horas). **Local:** Sede da Prefeitura a Av. Presidente João Pessoa, N° S/N (Comissão de Licitação), Bairro: Centro, CEP: 58.755-000, Cidade: Princesa Isabel/PB. **Fone:** (83) 3457-2231. **Suporte Legal:** Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/06. **Edital:** Poderá ser retirado por meio de fotocópia cópia, em CD e Pendrive (Sala da CPL). **Observação 01:** Os interessados deverão apresentar suas propostas impressas e em formato Excelo acessível. **Observação 02:** Será convidado através de oficio um representante do Ministério publico Estadual e um representante do Ministério Publica Federal.

Princesa Isabel PB, 13 de fevereiro de 2017.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:4C7A69FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PREGÃO PRESENCIAL 002/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura M. de Princesa Isabel/PB, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar a Licitação: **Pregão Presencial Nº 002/2017**. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanente, materiais médicos hospitalares e materiais de informática, para equipar as Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Princesa Isabel/PB, conforme termo de referencia. **Data da Realização:** 03 de março de 2017. **Horário de Início:** 08h:00mim (oito horas). **Local:** Sede da Prefeitura a Av. Presidente João Pessoa, N° S/N (Comissão de Licitação), Bairro: Centro, CEP: 58.755-000, Cidade: Princesa Isabel/PB. **Fone:** (83) 3457-2231. **Suporte Legal:** Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/06. **Edital:** Poderá ser retirado por meio de fotocópia cópia, em CD e Pendrive (Sala da CPL). **Observação 01:** Os interessados deverão apresentar suas propostas impressas e em formato Excelo acessível. **Observação 02:** Será convidado através de oficio um representante do Ministério publico Estadual e um representante do Ministério Publica Federal.

Princesa Isabel PB, 13 de fevereiro de 2017.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:80763156

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2017
PROCESSO: Pregão Presencial nº 00004/2017, que objetiva a aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as empresas **COMERCIAL DE ALIMENTOS WSS EIRELI - ME. - CNPJ nº 24.059.658/0001-37; D DE O BARBOSA - ME. - CNPJ nº 14.379.164/0001-86; HUMBERTO LIMA DA SILVA - EPP. - CNPJ nº 18.967.438/0001-09; PAULO PONTES DA SILVA - EPP. - CNPJ nº 03.365.134/0001-02; ROSILDO DE LIMA SILVA - EPP. - CNPJ nº 23.821.927/0001-98;** e **SANTA MARIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME. - CNPJ nº 19.253.218/0001-86**; para no prazo de cinco dias consecutivos, considerados da data de publicação desta notificação, comparecerem junto a CPL, no endereço abaixo indicado, para a assinatura dos respectivos contratos, nos termos do correspondente instrumento convocatório. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, na Rua Orcine Fernandes, s/nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Sapé - PB, 14 de Fevereiro de 2017

ELAINE CUNHA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:8926E468

CPL
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2017
PROCESSO: Pregão Presencial nº 00005/2017, que objetiva a aquisição parcelada de materiais de limpeza, de higiene pessoal, descartáveis e utensílios domésticos diversos. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as empresas **COMERCIAL MEDEIROS LTDA. - CNPJ nº 04.654.716/0001-63; D DE O BARBOSA - ME. - CNPJ nº 14.379.164/0001-86; JOÃO BATISTA DA ROCHA RIBEIRO. - CNPJ nº 09.632.333/0001-08; MAYER & GUIMARÃES LTDA. - CNPJ nº 09.268.680/0001-01; PAULO PONTES DA SILVA - EPP. - CNPJ nº 03.365.134/0001-02;** e **SANTA MARIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME. - CNPJ nº 19.253.218/0001-86**; para no prazo de cinco dias consecutivos, considerados da data de publicação desta notificação, comparecerem junto a CPL, no endereço abaixo indicado, para a assinatura dos respectivos contratos, nos termos do correspondente instrumento convocatório. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, na Rua Orcine Fernandes, s/nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Sapé - PB, 14 de Fevereiro de 2017

ELAINE CUNHA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:B89AA23C

CPL
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2017
PROCESSO: Pregão Presencial nº 00007/2017, que objetiva a aquisição parcelada de materiais de expediente diversos. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as empresas **COMERCIAL MEDEIROS LTDA. - CNPJ nº 04.654.716/0001-63; JOÃO BATISTA DA ROCHA RIBEIRO. - CNPJ nº 09.632.333/0001-08;** e **WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI - EPP. - CNPJ nº 19.835.542/0001-02**; para no prazo de cinco dias consecutivos, considerados da data de publicação desta notificação, comparecerem junto a CPL, no endereço abaixo indicado, para a assinatura dos respectivos contratos, nos termos do correspondente instrumento convocatório. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, na Rua Orcine Fernandes, s/nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Sapé - PB, 14 de Fevereiro de 2017

ELAINE CUNHA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:E63574BB

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2017
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 09:00 horas do dia 06 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de transporte de estudantes, com a utilização de veículo apropriado. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (83) 8146-1430.
Email: cplsape1@gmail.com

Sapé - PB, 14 de Fevereiro de 2017

ELAINE CUNHA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:0C707E6E

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 08:00 horas do dia 07 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de água mineral - bitijão de 20 litros -, mediante requisição periódica com a entrega na sede do requerente na Zona Urbana e Rural deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (83) 8146-1430.
Email: cplsape1@gmail.com

Sapé - PB, 14 de Fevereiro de 2017

ELAINE CUNHA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:344602B5

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2017
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 11:00 horas do dia 07 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de gás de cozinha GPL - botijão de 13 e 45 kg recarga -, mediante requisição periódica com a entrega na sede do requerente na Zona Urbana e Rural deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (83) 8146-1430.
Email: cplsape1@gmail.com

Sapé - PB, 14 de Fevereiro de 2017

ELAINE CUNHA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:ACD06C81

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2017
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 08:00 horas do dia 09 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de lavagem - tipo lava jato - dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal e locados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (83) 8146-1430.
Email: cplsape1@gmail.com

Sapé - PB, 14 de Fevereiro de 2017

ELAINE CUNHA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:FAB1C240

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2017
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 09:00 horas do dia 09 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de corrimão em cano, portão, janela tipo basculante e grade tipo tela diversos - todos de ferro. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (83) 8146-1430.
Email: cplsape1@gmail.com

Sapé - PB, 14 de Fevereiro de 2017

ELAINE CUNHA DA SILVA
Pregoeiro Oficia

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:2DF5B256

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2017
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 09:00 horas do dia 07 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de água mineral - botijão de 20 litros e garrafas de 500 ml -, mediante requisição periódica. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8146-1430.
Email: cplsape1@gmail.com

Sapé - PB, 14 de Fevereiro de 2017

ELAINE CUNHA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:21A66EB3

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2017
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 10:00 horas do dia 09 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de leites especiais e suplementos nutricionais alimentares diversos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8146-1430.
Email: cplsape1@gmail.com

Sapé - PB, 14 de Fevereiro de 2017

ELAINE CUNHA DA SILVA
Pregoeiro Oficia

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:B7F4F29B

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2017

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2017
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 10:00 horas do dia 07 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de água mineral - botijão 20 litros, garrafa 500 ml e copo 300 ml -, mediante requisição periódica. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8146-1430.
Email: licitacaosape@hotmail.com

Sapé - PB, 14 de Fevereiro de 2017

ELAINE CUNHA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:DF999B96

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 12:00 horas do dia 07 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de gás de cozinha GPL - botijão de 13 recarga, mediante requisição periódica. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8146-1430.
Email: licitacaosape@hotmail.com

Sapé - PB, 14 de Fevereiro de 2017

ELAINE CUNHA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:82547C43

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2017

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2017
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 14:00 horas do dia 07 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de materiais de limpeza, de higiene pessoal, descartáveis e utensílios domésticos diversos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8146-1430.
Email: licitacaosape@hotmail.com

Sapé - PB, 14 de Fevereiro de 2017

ELAINE CUNHA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:6BD5969B

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2017

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2017
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 14:00 horas do dia 09 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de pães, bolos e salgados diversos - pronta entrega. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8146-1430.
Email: licitacaosape@hotmail.com

Sapé - PB, 14 de Fevereiro de 2017

ELAINE CUNHA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:86418DC0

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL Nº 001/2017

ITEM 10.2, ONDE SE LÊ QUADRILHA JUNINA, LEIA-SE ALA URSA.

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:AF7BF6BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A Prefeitura Municipal de Sapé, tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, convoca os aprovados para os cargos abaixo relacionados nos termos do resultado do Relatório Final de classificação publicado no Diário Oficial do Estado em 26/09/2016.

ASSISTENTE SOCIAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	Ana Clara Bezerra Vales

CIRURGIÃO DENTISTA (PSF)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	Carlos Alberis Ferreira Junior

MONITOR DE CRECHE

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME

1º	José Robson Monteiro de Oliveira
2º	Luiz Eduardo Oliveira de Lima
3º	Alisson Farias Costa
4º	Jamabia Raidgia Félix da Silva

MÉDICO DERMATOLOGISTA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Kamila Paschoal Magno do Nascimento

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Iwaniec Eugênio de Albuquerque Moura

MÉDICO ORTOPÉDISTA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Rodolfo Coimbra Batista

MÉDICO RADIOLOGISTA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Elida Regina Vieira Nobrega

MERENDEIRO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Gerlânia Gomes da Silva
2º	Elton Giovani Sousa de Oliveira
3º	Daniel Silva dos Santos

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (Zona Urbana)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Gleyciane Cristina de Farias Sousa
2º	Juliana Elizabeth Teixeira do Nascimento
3º	Edlany Helena do Amaral Maciel Lisboa
4º	Josenilda da Silva Castro

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (Zona Rural)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Uilma da Silva Santos
2º	Vangessica de Lima
3º	Maria Das Gracas Bernardo de Oliveira
4º	Dennefe Vicência Bendito
5º	Marcia Elane Moreira de Albuquerque
6º	Felipe Nunes Batista
7º	Antônio Ricardo Beltrão Firmino
8º	Erica Batista Andrade

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I I EDUCAÇÃO FISICA (Zona Urbana)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Wilson Francelino Meireles
2º	Josenaide Souza Farias

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I I ENSINO RELIGIOSO (Zona Urbana)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Tatiane Ribeiro de Lima

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I I ENSINO GEOGRAFIA (Zona Rural)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Camila de Melo Neri Cavalcante Ramos

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I I HISTÓRIA (Zona Urbana)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Gisele Dias Quirino

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I I HISTÓRIA (Zona Rural)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Paulo Roberto Francisco de Lima

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I I MATEMATICA (Zona Rural)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Maria do Socorro Ramos Araújo

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I I PORTUGUES (Zona Rural)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Jonatas Bezerra de Sousa

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I I ARTES (Zona Urbana)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Uira Rupert Moreira Cruz e Costa Agra

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I I CIENCIAS (Zona Urbana)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Isabella Mayara Monteiro de Carvalho Pedrosa

PSICOLOGO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	Joelma de Souza Araújo

SUPERVISOR EDUCACIONAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Fernanda Daniele Santos Vieira
2º	Aline Jessica Gomes da Silva
3º	Andreza de Oliveira Franco Santos

VIGIA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Alexandre Vinicius Malheiros Serrano Tavares
2º	Daniel dos Santos Silva
3º	Daniel Tavares do Nascimento
4º	Uelison da Costa Dantas

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (COTAS RACIAIS)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	João Simões Ribeiro

MERENDEIRO (COTAS RACIAIS)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Jocelma dos Santos Freitas Dias

MONITOR DE CRECHE (COTAS RACIAIS)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME

1º	Elizama de Oliveira Lopes

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (Zona Urbana) (COTAS RACIAIS)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Josildo Henrique da Silva

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (Zona Rural) (COTAS RACIAIS)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Jandimara Cristina Paulino da Silva
2º	Luiz Eduardo Oliveira de Lima
3º	Bruno Henrique Oliveira Timbo

VIGIA (COTAS RACIAIS)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Jorge Luiz Rodrigues de Campos

ENFERMEIRO (PNE)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Crisane Franca de Farias

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I (Zona Urbana) (PNE)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Vânia Oliveira da Silva

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I (Zona Rural) (PNE)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Kelly Cristina Gonçalo da Silva

VIGIA (PNE)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Nailson Lins da Silva Dias

OBSERVAÇÕES:

Os Candidatos devem comparecer para inspeção da Junta Médica as quartas-feiras, a partir das 8h, no prédio do Mel Shopping, sito á rua: Orcine Fernandes, s/n -Centro, para exames e à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, das 8h às 13h, no prédio da Prefeitura, com os seguintes documentos autenticados:

1-Identidade e CPF;
2-Título de Eleitor – com comprovante da última Eleição;
3-Documento Militar ou equivalente (homem);
4-Carteira de Trabalho;
5-PIS/PASEP;
6-Comprovante de Escolaridade com Registro no Conselho de Classe se for o caso;
7-02 fotos 3x4;
8-Registro de Nascimento ou Casamento;
9-Última declaração de Imposto de Renda apresentada á Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações eou complementares ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.42992, caso tenha feito tal declaração;
10- Certidão de Nascimento de filhos de até 14 anos;
11-Número de conta – BRADESCO;
12-Comprovante de Residência.

Documentos Originais:

1-Atestado de Sanidade Mental;
2-Declaração de Vinculo Empregatício Estadual e Municipal – Secretaria de Administração do
Estado – Centro Administrativo, Prefeitura Municipal de João Pessoa;
3-Antecedentes Criminais;
4-Resultado dos exames da Junta Médica.

Sapé, 14 de fevereiro de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:A0D8B06D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 08:00 horas do dia 02 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO E LABORATORIAL DE FORMA PARCELADA, CONFORME DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 10520. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1593.

Soledade - PB, 14 de Fevereiro de 2017

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Luiz de Farias Marinho
Código Identificador:584C812D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 08:00 horas do dia 03 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLOGICO DE FORMA PARCELADA, CONFORME DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 10520. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1593.

Soledade - PB, 14 de Fevereiro de 2017

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Luiz de Farias Marinho
Código Identificador:2F62DE3E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00011/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2017 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00011/2017

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA – ME, estabelecida na Rua Everaldo Pereira da Silva, s/n – Pasto Novo – Marí – PB, CNPJ n.º 11.500.957/0001-13, pelo seu representante infra-assinado, Senhor ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA, CPF nº 062.097.884-83, residente a Rua Francisca Esmeralda, 226 – Centro – Marí – PB, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00011/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para contratação de serviços de limpeza de fossas sépticas e locação de sanitários químicos, para atender as diversas secretarias do Município de Juripiranga, abaixo especificados:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
01	**Limpeza de Fossas**, com caminhão de sucção à vácuo destinado a coleta de dejetos provenientes de fossas sépticas, com tanque de capacidade superior à 10.000 litros.	Carrada	300	480,00	144.000,00
02	**Sanitários químicos para portadores de necessidades especiais**, com as seguintes características: Fabricado em 100% de polietileno, mictório, porta papel higiênico, piso anti-derrapante, teto translúcido, caixa de dejetos com capacidade para 200 litros, higienização diária por conta da empresa contratada e produto químicos adequados.	Diária	50	348,00	17.400,00
03	**Sanitários químicos Stand**, com as seguintes características: Fabricado em 100% polietileno, mictório, porta papel higiênico, piso anti-derrapante, teto translúcido, caixa de dejetos com capacidade para 300 litros, higienização diária por conta da empresa contratada e produtos químicos adequados.	Diária	500	145,00	72.500,00

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a execução, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00011/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Do Município:
5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00011/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
11.1. A execução do serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos dos serviços.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:
12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00011/2017 e a proposta da empresa ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA classificada em 2º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
‘

CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 14 de fevereiro de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:2126E20B

